



**ATA N.º 10/2023**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 21/04/2023.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 10,00 horas.**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. 7.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª MODIFICATIVA PARA AO NO DE 2023
2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – 2022
3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS – 2022
4. APRECIÇÃO DA CLC – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO DE 2022

**II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:**

**Vice-Presidente** Maria Luísa Poupinha Ralo

**Vereadores:** Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Manuel Francisco Godinho Carrilho

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Luisa Poupinha Ralo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

A Sr.ª Vice-Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, substituído nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina.

Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Vereadora.

Seguidamente a Sr.ª Vice-Presidente deu início à reunião com a

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **1. 7.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2023**

Pela Sr.ª Vice-Presidente foi apresentada abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 7.ª Modificação Orçamental - 3.ª Alteração Orçamental Modificativa, que compreende a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, e a 2.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2023.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

A Sr.ª Vereadora Maria Clara Safara perguntou se a verba dos vinte mil euros é destinada a vencimentos da técnica que já está afeta aos serviços da área da ação social, tendo a Sr.ª Vice-Presidente solicitado o apoio do técnico superior, Nuno Félix, ali presente, que informou que a verba também prevê a possível contratação de mais uma técnica.

Mais perguntou a Sr.ª Vereadora se a quota para a “Heranças do Alentejo” deriva de alguma parceria a que o Município se associou recentemente, tendo a Sr.ª Vice-Presidente informado que sim, sendo uma entidade vocacionada para o turismo, embora já no ano anterior tenha decorrido uma ação em Mourão, no Salão da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, por ocasião da inauguração da Casa dos Lacerdas.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 7.ª Modificação Orçamental - 3.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2023, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta também a aprove.



3

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – 2022

Pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. Que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. O disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão, o **Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município**, nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.

Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2023.

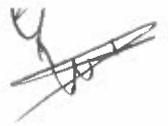
A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

MARIA LUÍSA POUPINHA RALO"

Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (**anexo número vinte e um**), fazendo parte integrante desta ata;
- Apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprecie e vote.

Deliberação tomada **por unanimidade**.



### 3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS – 2022

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

*"Considerando que:*

- 1. Os documentos de Prestação de Contas de 2022, é a principal documentação política e técnica que sintetiza e descreve a atividade desenvolvida pelo Município de Mourão no ano de 2022;*
- 2. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 de 11 de setembro e apresentado de acordo com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019 –PG publicada no Diário da República 2.ª série n.º46 de 6 de março, referente à Prestação de Contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas e Resolução n.º 6 de 5 de janeiro de 2022 - Prestação de Contas relativas ao ano de 2022.*
- 3. Compete à Câmara Municipal a aprovação dos documentos de prestação de contas do Município e sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e para autorização da aplicação dos resultados do exercício;*

*Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara delibere:*

- 1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e Orçamentais de 2022.*
- 2. Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da aludida Lei nº 75/2013, e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos a que se refere o nº 2 anterior à apreciação da Assembleia Municipal.*
- 3. Submeter, à aprovação da Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido negativo do exercício, no valor de (€873.289,94) (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), para a conta de Resultados Transitados.*

*Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2023.*

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
MARIA LUÍSA POUPINHA RALO"*

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (**anexo número vinte e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Clara Safara referiu que se trata de um documento essencialmente técnico pelo que dá os parabéns aos técnicos envolvidos na sua elaboração, sendo que as contas refletem as opções políticas tomadas, realçando que nas contas de 2022 ainda se refletiu o saldo da gerência que ficou de 2021, que bastante ajudou nos cálculos dos fundos disponíveis. O sentido do seu voto é de abstenção pois as contas são o resultado das opções políticas do Executivo.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que naturalmente este documento sendo de natureza técnica reflete o resultado das opções políticas, que certamente não seriam as mesmas que eles tomariam se fossem Executivo. Constata a existência de um resultado líquido negativo que passou de aproximadamente de 217 mil euros em 2021, para 873 mil em 2022, havendo uma redução de 2,9% dos rendimentos, mas fortemente influenciado pelo enorme aumento de fornecimento de serviços de terceiros, nada de que eles não tenham vindo a alertar. Ao nível da taxa de execução é o que é, o normalmente possível quando se sabe que 80% das verbas são para vencimentos, mas realça que se verifica um decréscimo de cerca de 10% da taxa de execução relativamente a 2021. Realçou ainda que se verifica alguma margem no cálculo dos fundos disponíveis, certamente influenciada pelo saldo de gerência que passou de 2021. Finalmente referiu que sustentado nas observações mencionadas o seu voto será de abstenção.

Apreciada a proposta acima transcrita e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Clara Safara e Manuel Carrilho.

#### 4. APRECIÇÃO DA CLC – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO DE 2022

Pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para apreciação do parecer em epígrafe, elaborado pela empresa UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LD.<sup>a</sup> – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, do seguinte teor:

*"Considerando:*

1. *Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e Orçamentais de 2022.*



2. *Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da aludida Lei nº 75/2013, e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos a que se refere o nº 1 à apreciação da Assembleia Municipal.*
3. *O disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, as demonstrações financeiras e orçamentais são objeto de certificação legal de contas.*

*Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:*

1. *Que sejam apreciados, pela Câmara Municipal de Mourão, a CLC – certificação legal das demonstrações financeiras e orçamentais do exercício de 2022, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação.*

*Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2023.*

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*MARIA LUÍSA POUPINHA RALO”*

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que o que ressalta da apreciação das contas por parte do revisor é a confirmação do não cumprimento da norma contabilística de gestão, o que já vem de anos anterior e que provavelmente será uma meta que tentarão atingir. Esta vem sendo uma recomendação que não se conseguia cumprir por falta de meios técnicos na área em causa.

Após apreciação do parecer sobre as Demonstrações Financeiras e Orçamentais do Exercício de 2022, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata, e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para que esta também o aprecie.

**Deliberação tomada por unanimidade.**

## **II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 10,00 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida



e achada conforme foi devidamente aprovada, **por unanimidade**, no final da reunião, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*Maria Luísa Pereira*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*